

19⁴⁵



Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

NUMERO 93

Nome FERNANDO DANTAS D'AVILA, soldado do Regimento Sampaio

2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

Francolise-----Italia

AUDITOR: EUGÊNIO CARVALHO DO NASCIMENTO, Tenente Coronel

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

12

ABSOLVIDO

DESERÇÃO

F 1



Força Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR

AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

N. 93

19 45

Auditor

Eugenio Carvalho de Vasconcelos
Ten. Cel

Escrivão

Walter Bello Faria
2.ª Tenente

Promotor

Onofre Youtub. Ribeiro da Costa
Capitão

Acusado: FERNANDO D'AVILHA, Soldado
do Regimento Lampião

Crime:

Deserção

Art.

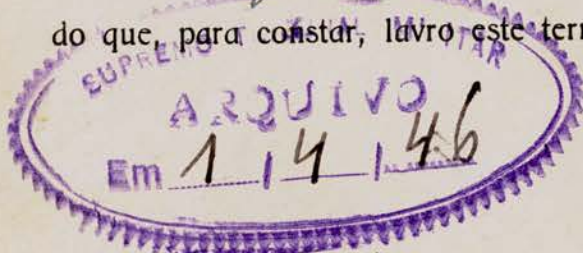
C. P. M.

AUTUAÇÃO

Fos seis dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e quarenta e cinco, em Franco Lele,
Itália

autuo o processo que adiante se segue;

do que, para constar, lavro este termo.



Walter B. Faria, 2.ª Tenente
ESCRIVÃO

2
A

COPIA:- MINISTERIO DA GUERRA - REGIMENTO SAMPAIO - Of. nº 1137
A.P. Acampamento em Itália, 4-VII-1945 Do Cmt. d o Regimento
Sampaio Ao Exmo. Snr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. D.I.E.
Assunto: Processos de deserção (remete) I - O Comandante do Re-
gimento Sampaio encaminha a V.Excia. os processos de deserção
dos 3º Sargento 1G-298.661 - VALERIANO CORREIA VIANA e Soldados
1G-306.108, FERNANDO DANTAS D'AVILA, 1G-287.170 - RAIMUNDO MA-
RINHO PEREIRA e 1G-209.659 - PHILADELFO TEOTONIO, cujos termos
foram lavrados pelo Dep. de Pessoal do 1º Escalão da F.E.B.,
onde as referidas praças se achavam encostadas, aguardando apre-
sentação a esta Unidade, por terem tido alta do Hospital. II -
Este Comando pensa que as referidas praças não podem ser consi-
deradas desertoras, pois antes de ser exgotado o prazo que con-
figura o crime de deserção, as mesmas se apresentaram a este Cor-
po, ao qual continuaram a pertencer: a) - o Sargento Valeriano a-
presentou-se a 5 de Maio, conforme publicou o Boletim Regimental
nº 64, de 7-V-45; b) - o Soldado FERNANDO DANTAS D'AVILA, apre-
sentou-se a 12-V, conforme consta do Boletim Reg. nº 67 de 14-V-
45; c) - o Soldado RAIMUNDO MARINHO PEREIRA apresentou-se a 12-V,
como fez público o B. Regimental nº 67, de 14 do mês de Maio findo;
d) o Soldado PHILADELFO TEOTONIO apresentou-se a 7-V, segun-
do se verifica do B. deste Corpo, nº 70, de 21 de Maio último.
(a) AGMINALDO CALADO DE CASTRO - Coronel Comandante.

DISTRIBUIÇÃO.

Nº 17-L1-Fls.2v

2a. AUD. (Deserção)

Em 5 de Julho de 1945

Ela de. m. m.
Auditor.

2ª. AUDITORIA DA 1ª. D.I.E.
Protocolo Nº 557
EM 5 DE 7 DE 1945

3
ut

AUTOS DO PROCESSO DE DESERÇÃO DO SOLDADO
FERNANDES DANTAS D'AVILA, 1G-175.608 DO
REGIMENTO SAMPAIO.-E ADIDO A ESTE DEPÓSITO

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO
DEPÓSITO DE PESSOAL
SECRETARIA

"EXTRATO DE ASSENTAMENTOS"

GRADUAÇÃO:- Soldado

NOME:- Fernandes Dantas D'Avila

DATA DE NASCIMENTO:- Ignora-se

FILIAÇÃO:- Ignora-se

DATA E QUALIDADE DE PRACA:- Ignora-se

DATA DA AUSENCIA:- 14 de Maio de 1.945

DATA DA CAPTURA OU APRESENTAÇÃO:- Apresentou-se em 12 de maio de 1945, conforme ofício nº 846, do 1º R.I., recebido por este Depósito em 22/V/45.-

SINAIS CARACTERISTICOS:- Identificado sob o numero cento e setenta e cinco, mil seicentos e oito, pelo Gabinete de Identificação da Primeira Região Militar e demais sinais ignora-se.-

ENGAJAMENTO E REENGAJAMENTO			
Data	Nº de dias	Motivo	
=	= = =	= =	
PROMOÇÕES			
Grad.	Data	Motivo	
=	=	= =	
ELOGIOS			
Data	De quem Rec	Motivo	
=	= = =	= =	
PUNIÇÕES			
Data	Especie	Nº de dias	Motivo
=	=	= = =	= =

OBSERVAÇÕES:- O presente extrato de assentamentos foi confeccionado com as alterações ocorridas com a praça acima no período em que a mesma serviu neste Depósito em virtude desta Unidade não ter recebido suas alterações anteriores.-

D/D/A
//SOLD.

Mario Travassos
MARIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO
DEPÓSITO DE PESSOAL
SECRETARIA

"EXTRATO DE ASSENTAMENTOS"

GRADUAÇÃO:-- Soldado
NOME:-- Fernandes Dantas D'Avila
DATA DE NASCIMENTO:-- Ignora-se
FILIAÇÃO:-- Ignora-se
DATA E QUALIDADE DE PRACA:-- Ignora-se
DATA DA AUSÊNCIA:-- 14 de Maio de 1945
DATA DA CAPTURA OU APRESENTAÇÃO:-- Apresentou-se em 12 de maio de 1945, conforme officio nº 846, do 1º R.I., recebido por este Depósito em 22/4/45--
SINAIS CARACTERÍSTICOS:-- Identificado sob o numero cento e setenta e cinco, mil seicentos e oito, pelo Gabinete de Identificação da Primeira Regtão Militar e demais sinais ignora-se--

ENGATAMENTO E REENGATAMENTO			
Data	Nº de dias	Motivo	
=	=	=	
P R O M O Ç Õ E S			
Grad.	Data	Motivo	
=	=	=	
E L O G I O S			
Data	De quem Rec	Motivo	
=	=	=	
P U N I Ç Õ E S			
Data	Especie	Nº de dias	Motivo
=	=	=	=

OBSERVAÇÕES:-- O presente extrato de assentamentos foi confeccionado com as alterações ocorridas com a praca acima no periodo em que a mesma serviu neste Depósito em virtude desta Unidade não ter recebido suas alterações anteriores--

CORONEL COMANDANTE
MARIO TRAVASSOS

SOLDADO

Fora Expedicionaria Brasileira

Primeiro Escalão

Deposito de pessoal

Primeiro Batalhão

Quarta Companhia

5/11
Stafoli, Italia, em 16 de Maio

de 1945

Do Comandante da Companhia

Ao Senhor Comandante do Deposi-
to

Parte de Ausencia

I - O Comandante da Companhia participa que o soldado FERNANDES DANTAS D'AVILA, 1G.175.608, se acha faltando ao Acampamento desde a revista do recolher do dia quatorze do corrente mes, completando na revista do recolher de ontem, vinte e quatro horas de ausencia; pelo que requisita dois oficiais para assistirem ao inventario dos objetos deixados pelo referido soldado.

D. P.	da F. E. B.
PROTOCOLO Nº 3002	
MM/Sd	Em 17 de Maio de 1945

Avany Arroxellas Medeiros
Avany Arroxellas Medeiros

Capitão Comandante
Capitão Comandante

PUBLIQUE-SE. Designo os 2os. Tens. R/2 PAULO MACHADO DE LACERDA e HILTON DA ROCHA VILLARINHO para assistirem ao inventário. 17-V-1945.

PUBLICADO
BOLETIM Nº 124
Em 19 de V de 1945

all/um
um

Fora Expedicionaria Brasileira

Primeiro Escalão

Deposito de Passos

Primeiro Batalhão

Quarta Companhia

Statof, Italia, em 16 de Maio

de 1945

Do Comandante da Companhia

Alto Senhor Comandante do Depoist

to

Parte de Anuencis

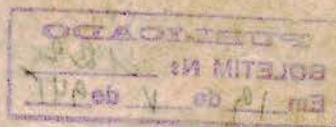
I - O Comandante da Companhia participa que o soldado FERNANDES
 DANTAS D'AVILA, 16.175.608, se acha faltando ao acampamento desde
 de a revista do recolher de dia quatorze do corrente mes, com-
 pleando na revista do recolher de ontem, vinte e quatro horas
 de anuencis; pelo que requisita data oficial para assistirem ao
 inventario dos objetos deixados pelo referido soldado.

[Signature]
 Avany Arroxelas Medeiros

[Signature]
 Capitão Comandante



PUBLICUE-25. Designo os 255. Tens. R/2 PAULO MACHADO DE LACERDA e HILTON
 DA ROCHA VILLARINHO para assistirem ao inventario. 17-V-1945.



[Handwritten signature]

Força Expedicionaria Brasileira
Primeiro Escalão
Deposito de Pessoal
Primeiro Batalhão
Quarta Companhia

6
JF
Staffoli, Italia, 20 de Maio
de 1945.

Do Comandante da Companhia
Ao Senhor Comandante do Depo-
sito.

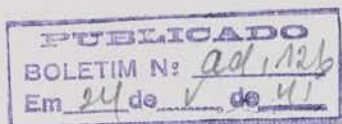
Parte Acusatoria

I - O Comandante da Companhia participa que o soldado Fernandes Dantas D'Avila, LG 175608, de filiação, naturalidade, data de nascimento e data de praça ignorados, tendo faltado ao Acampamento desde a revista do recolher do dia quatroze do corrente mês, completando na revista do recolher de hontem os dias de ausencia que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção.

II - Quanto ao equipamento e armamento, nenhum lhe havia sido distribuido por esta sub-unidade e quanto ao fardamento extraiu as peças constantes do Inventario que a esta companhia.

Avany Arroxellas Medeiros
Avany Arroxellas Medeiros

Capitão Comandante
Capitão Comandante



Força Expedicionária Brasileira
Primeiro Escalão
Deposito do Pessoal
Primeiro Batalhão
Quarta Companhia

Staffoli, Italia, 20 de maio
de 1945.

Do Commandante da Companhia
Ao Senhor Comandante do Deposi-
to

INVENTARIO

I - Inventario dos objetos deixados pelo soldado Fernandes Dantas D'Avilla, IG 175608, desta Companhia, feito pelo comendante da mesma com a assistencia das testemunhas Segundos tenentes R/2 Hilton da Rocha Villarinho e Paulo Machado de Lacerda, designados pelo senhor Comandante do Deposito e abaixo assinados.
Fardamento não vencido : Nenhum lhe foi distribuido.
Equipamento : Nenhum lhe foi distribuido.
Armamento : Nenhum tinha em seu poder.
Roupa de cama : Nenhum foi encontrado.
Material de estacionamento : Nenhum foi encontrado.
Verifica-se, portanto, que do referido soldado, foram extraviasas tres cobertores de lã americano, uma marmitta e um caneco de aluminio e um jogo completo de talher.

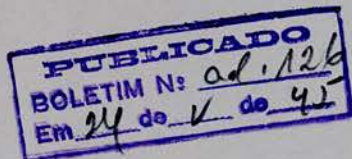
Arany Procellas Medeiros
"VANY" PROCELLAS DE MEDEIROS, Cap..Cmt.

Capitão Comandante
Testemunhas

Hilton da Rocha Villarinho
Segundo Tenente R/2 Hilton da Rocha Villarinho
2º Tenente R/2 Comendado.

Paulo Machado de Lacerda
Segundo Tenente R/2 Paulo Machado de Lacerda 3º

2º Tenente R/2 Comendado.





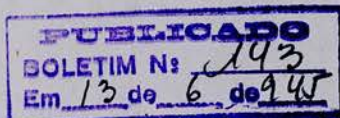
8
JF
"TÉRMO DE DESERÇÃO"

JUNTEM-SE AS DEMAIS PÉÇAS DE QUE TRATA O
ART. 264 DO C.J.M. E ARQUIVE-SE AGUARDAN
DO A CAPTURA OU APRESENTAÇÃO DO ACUSADO.-

Em _____ de _____ de 1.945

Mário Travassos
MARIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

Aos dois dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Staffoli, Italia, no acampamento do DEPOSITO DE PESSOAL DA FÔRÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA, presente o Senhor Coronel MARIO TRAVASSOS, Comandante do Deposito de Pessoal da Fôrça Expedicionaria Brasileira e das testemunhas Primeiro Sargento NILO RAPOSO PAIVA e Segundo Sargento SCHOFIELD DE SOUZA BORGES, por mim, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretario do Corpo, foi lida a parte acusatoria de AVANY ARROXELAS MEDEIROS, Capitão Comandante da Quarta Companhia deste Deposito de Pessoal, da qual parte consta que o soldado daquela Companhia FERNANDES DANTAS D'AVILA, identificado sob o numero cento e setenta e cinco mil seicentos e oito, pelo Gabinete de Identificação da Primeira Região Militar, filho de, ignora-se, natural de, ignora-se, estado de, ignora-se, data e qualidade de praça, ignora-se, tendo faltado ao acampamento desde a revista do recolher do dia quatorze de maio do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, completou na revista do recolher do dia dezenove do mesmo mes e ano, os dias de ausencia que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção. E, para que conste do processo a que, na forma da lei, perante a JUSTIÇA MILITAR, será submetido, lavrou-se este termo datilografado em contra copia que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas Testemunhas, todos acima mencionados. Eu, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretario do Corpo, o datilografei e escrevi. *Dario Gomes de Araujo, Primeiro Tenente Secretario.*



Mário Travassos
MARIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

Nilo Raposo Paiva
NILO RAPOSO PAIVA
PRIMEIRO SARGENTO

TESTEMUNHAS:-

Schofield de Souza Borges
SCHOFIELD DE SOUZA BORGES
SEGUNDO SARGENTO

"TÉRMO DE DESERÇÃO"

UNTEM-SE AS DEMAIS PÉÇAS DE QUE TRATA O
ART. 2º DO C.T.M. E ARQUIVE-SE AGUARDAN-
DO A CAPTURA OU APRESENTAÇÃO DO ACUSADO.

Em _____ de 1.945

MARIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

Aos dois dias do mês de Junho do ano de um mil novecentos e
quarenta e cinco, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pre-
sente o Senhor Coronel MARIO TRAVASSOS, Comandante do Depósito de
Pessoal da Força Expedicionária Brasileira e das testemunhas Pri-
meiro Sargento NILIO RAPOSO PAIVA e Segundo Sargento SCHOTIEL DE
SOUZA BORGES, por mim, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Se-
cretário do Corpo, foi lida a parte acusatória de AVANÍ ARROXHI-
LAS MEDEIROS, Capitão Comandante da Quarta Companhia deste Deposi-
to de Pessoal, da qual parte consta que o soldado daquela Comp-
anhia FERNANDES D'AVILA, identificado sob o numero cento e
setenta e cinco mil seicentos e oito, pelo Gabinete de Identifica-
ção da Primeira Região Militar, filho de, ignora-se, natural de,
ignora-se, estado de, ignora-se, data e qualificação de praça, igno-
ra-se, tendo faltado ao acampamento desde a revista do recolher de cin-
ta quatro de maio do ano de um mil novecentos e quarenta e cin-
co, completou na revista do recolher do dia dezanove do mesmo mês
e ano, os dias de ausência que a lei marca para que se constitua
e consuma o crime de deserção. E, para que conste do processo a
que, na forma da lei, perante a JUSTIÇA MILITAR, será submetido,
lavrou-se este termo datilografado em contra cópia que vai assi-
nado pelo Comandante do Corpo e pelas Testemunhas, todos acima men-
cionados. Eu, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretário
do Corpo, o datilograftei e escrevi.

MARIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

NILIO RAPOSO PAIVA
PRIMEIRO SARGENTO

TESTEMUNHAS:--

SCHOTIEL DE SOUZA BORGES
SEGUNDO SARGENTO

9

CÓPIA AUTÊNTICA:- FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. PRIMEIRO ESCALÃO. DEPOSITO DE PESSOAL. Acampamento em Staffoli, Italia, em 19 de maio de 1945. S a b a d o.- = BOLETIM DIARIO N. 122 = Para conhecimento do Deposito e devida execução, publico o seguinte:-

-: 1ª P A R T E :-

-: 2ª P A R T E :-

-: 3ª P A R T E :-

-: 4ª P A R T E :- JUSTIÇA E DISCIPLINA

XLII - PARTES DE AUSENCIA - TRANSCRIÇÕES - - Para fins de justiça

transcrevo as seguintes partes de ausencia.

"Força Expedicionaria Brasileira. Primeiro Escalão. Deposito de Pes

soal. Primeiro Batalhão. Quarta Companhia. Staffoli. Italia. Em 16

de Maio de 1945. Do Comandante da Companhia. Ao Senhor Comandante

do Deposito. PARTE DE AUSENCIA.- I - O Comandante da Companhia par

ticipa que o SOLDADO FERNANDES DANTAS D'AVILA, 1 G 175.608, se acha

faltando ao acampamento desde a revista do recolher do dia quatorze

do corrente mes, completando na revista do recolher de ontem, vinte

e quatro horas de ausencia; pelo que requisita dois oficiais para

assistirem ao inventario dos objetos deixados pelo referido soldado.

(as.) Avany Arrorellas Medeiros, Cap. Cmt.- - Como consequencia de

signo os 2ºs. Tens. R/2 Paulo Maynado de Lacerda e Hilton da Rocha

Villarinho, para assistirem ao inventario dos objetos deixados pelo

referido soldado.-

(a) MARIO TRAVASSOS Coronel Comandante CONFERE (a) ARCHIMINIO PEREIRA

Ten.Cel.Sub-Cmt.-..... Confere com o original

Em 15 de Junho de 1945

Mario Gomes de Azevedo

1º Ten. Secretario.



RA Ten.Cel.Sub-Cmt.---
(a) MARIO TRAVASSOS Coronel Comandante CONFERE (a) ARQUIMINIO PEREIRA
referido soldado.
Villalino, para assistirem ao inventario dos objetos deixados pelo
signo os Srs. Tens. R/S Paulo Machado de Lacerda e Hilton da Rocha
(as.) Avany Atroxellis Medeiros, Cap. Cmt. -- Como consequencia de-
assistirem ao inventario dos objetos deixados pelo referido soldado.
e quatro horas de ausencia; pelo que requisita dois oficiais para
do corrente mes, completando na revista do recolher de ontem, vinte
faltando ao acampamento desde a revista do recolher de dia quatorze
tipica que o SOLDADO FERNANDES DANTAS D'AVILA, I G 175.608, se acha
do Deposito. PARTE DE AUSENCIA. I - O Comandante da Companhia par-
soal. Primeiro Batalhao. Quarta Companhia. Stafoli. Italia. Em 10
"Força Expedicionaria Brasileira. Primeiro Escalao. Deposito de Pes
transcrevo as seguintes partes de ausencia.
XIII - PARTE DE AUSENCIA - TRANSGRESSORES - Para fins de justica
--: PARTE DE JUSTICA E DISCIPLINA

10

CÓPIA AUTÊNTICA: - FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. PRIMEIRO ESCALÃO. DEPOSITO DE PESSOAL. Acampamento em Staffoli, Italia. Em 24 de maio de 1945. Quinta-feira. = ADITAMENTO AO BOLETIM DIARIO N. 126 = Para conhecimento do Deposito e devida execucao, publico o seguinte: -
-: 1ª Parte :- Sem alteracao. -: 2ª Parte :- Sem alteracao. -: 3ª Parte :- Sem alteracao. -: 4ª Parte :-

II - PARTES ACUSATORIAS. - INVENTARIOS. Para fins de justica, transcrevo as partes acusatorias e os inventarios abaixo:

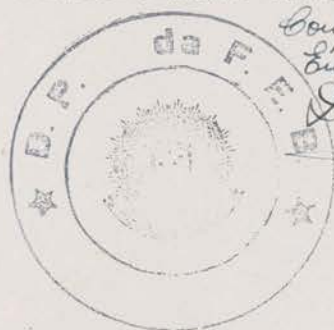
- FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA. Primeiro Escalão. Deposito de Pessoal. Primeiro Batalhão. Quarta Companhia. Stafoli, 20 de maio de 1945. Do Comandante da Companhia. Ao Senhor Comandante do Deposito. INVENTARIO. I - Inventario dos objetos deixados pelo soldado Fernandes Dantas D'Avila, IG 175608, desta Companhia, feito pelo Comandante da Companhia e assistencia das testemunhas segundos tenentes R/2 Hilton da Rocha Villarinho e Paulo Machado de Lacerda, designados pelo Senhor Comandante do Deposito, e abaixo assinados. Fardamento não vendido: Nenhum lhe foi distribuido. Equipamento: nenhum lhe foi distribuido. Armamento: nenhum tinha em seu poder. Roupa de cama: nenhuma foi encontrada. Material de estacionamento: Nenhum foi encontrado.

Verifica-se portanto que do referido soldado, foram extraviados tres cobertores de lã, americanos uma marmitta e um caneco de aluminio e um jogo completo de talher. a) Avany Arroxelas de Medeiros. Capitão Comandante. Testemunhas: Hilton da Rocha Villarinho, 2º Tenente R/2 convocado e Paulo Machado de Lacerda, 2º Tenente R/2 convocado: -

- FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA. Primeiro Escalão. Deposito de Pessoal. Primeiro Batalhão. Quarta Companhia. Stafoli, Italia 20 de maio de 1945. Do Comandante da Companhia. Ao Senhor Comandante do Deposito. PARTE ACUSATORIA. I - O Comandante da Companhia participa que o soldado do Fernandes Dantas D'Avila, IG-175608, de filiação, naturalidade, data de nascimento e data de praça ignorados, tendo faltado ao Acampamento desde a revista do recolher do dia quatorze do corrente mes, completando na revista do recolher de ontem os dias de ausencia que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção. II - Quanto ao equipamento e armamento, nenhum lhe havia sido distribuido por esta sub-unidade e quanto ao fardamento extraviou as peças constantes do Inventario que a este acompanha. a) Avany Arroxelas de Medeiros. Capitão Comandante. -

- Como consequencia, excluo do estado efetivo deste Deposito e Primeiro Batalhão (4ª Cia.), como réu do crime de deserção, o soldado Fernandes Dantas D'Avila, IG 175608. -

(a) MARIO TRAVASSOS CORONEL COMANDANTE CONFERE: (a) SAINT-CLAIR PEIXOTO PAES LEME Tenente Coronel /Sub-Cmt. -



Confere com o original
Em 15 de Junho de 1945
Dario Gomes de Araujo
1º Ten. Secretário

PRIMEIRO ESCALÃO
CÓPIA AUTÊNTICA:-FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. PRIMEIRO ESCALÃO
DEPÓSITO DE PESSOAL. Acompanhamento em Stafoli, Itália. Em 24 de maio
de 1945. Quinta-feira. = ADITAMENTO AO BOLETIM DIÁRIO N. 126 = Par
conhecimento do Depósito e devida execução, público o seguinte:-
- 1ª Parte :- Sem alteração. - 2ª Parte :- Sem alteração. - 3ª
Parte:- Sem alteração. - 4ª Parte :- Sem alteração.
II - PARTES ACUSATÓRIAS. - INVENTÁRIOS. Para fins de justiça, tran
crevo as partes acusatórias e os inventários abaixo:
-FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. PRIMEIRO ESCALÃO. Depósito de Pes
soal. Primeiro Batalhão. Quinta Companhia. Stafoli, 20 de maio de 1945
Do Comandante da Companhia. Ao Senhor Comandante do Depósito. INVEN
TÁRIO I-Inventário dos objetos deixados pelo soldado Fernandes Dan
tas D'Avila, IG 175608, desta Companhia, feito pelo Comandante da me
ta e assistência das testemunhas segundas tenentes R/S Hilton da
Rocha Villalino e Paulo Machado de Lacerda, designados pelo Se
nhor Comandante do Depósito, e abaixo assinados. Fardamento não ven
cido: Nenhum lhe foi distribuído. Equipamento: Nenhum lhe foi distri
buido. Armamento: Nenhum tinha em seu poder. Roupa de cama: Nenhum
foi encontrada. Material de estacionamento: Nenhum foi encontrado.
Verifica-se portanto que do referido soldado, foram expulvidos três
cobertores de lã, smectanos uma manta e um caneco de alumínio e
um jogo completo de talher. a) Avany Arroxelas de Medeiros. Capitão
Comandante. Testemunhas: Hilton da Rocha Villalino, 2ª Tenente R/S
convocado e Paulo Machado de Lacerda, 2ª Tenente R/S convocado.
-FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. PRIMEIRO ESCALÃO. Depósito de Pes
soal. Primeiro Batalhão. Quinta Companhia. Stafoli, Itália 20 de maio
de 1945. Do Comandante da Companhia. Ao Senhor Comandante do Depósito
PARTES ACUSATÓRIAS I-O Comandante da Companhia participa que o solda
do Fernandes Dantas D'Avila, IG-175608, de filiação, naturalidade,
data de nascimento e data de praça ignorados, tendo faltado ao ac
pamento desde a revista do recolher do dia quatorze do corrente
mes, completando na revista do recolher de ontem os dias de ausen
cia que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de de
serção. II - Quanto ao equipamento e armamento, nenhum lhe havia
sido distribuído por esta sub-unidade e quanto ao fardamento exte
rior as peças constantes do Inventário que a este acompanha. a)
Avany Arroxelas de Medeiros. Capitão Comandante.
- Como consequência, excluo do estado efetivo deste Depósito e Pri
meiro Batalhão (Pacis), como réu do crime de deserção, o soldado
Fernandes Dantas D'Avila, IG 175608.
PRIMEIRO ESCALÃO
(a) MARIO TRAVASSOS CORONEL COMANDANTE CONFIRME: (a) SAINT-CLAU
PEIXOTO PAES LEME Tenente Coronel \Sub-Cmt.

11
CÓPIA AUTENTICA:-FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. PRIMEIRO ESCALAO. DEPOSITO DE PESSOAL. Acampamento em Staffoli, Italia, em 13 de Junho de 1945. Quinta-feira. = BOLETIM DIARIO N. 143 = Para conhecimento do Deposito e devida execucao, publico o seguinte:-

- 1ª P A R T E :-

- 2ª P A R T E :-

- 3ª P A R T E :-

- 4ª P A R T E :- - JUSTICA E DISCIPLINA -

LIX - TERMOS DE DESERCAO - TRANSCRICAO:- - Para fins de justiça, transcreve-se abaixo os seguintes Termos de Deserção:.....

....."Termo de Deserção"- "Aos dois dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Staffoli, Italia, no acampamento do DEPOSITO DE PESSOAL DA FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, presente o Senhor Coronel MARIO TRAVASSOS, Comandante do Deposito de Pessoal da Força Expedicionaria Brasileira e das testemunhas Primeiro Sargento NILO RAPOSO PAIVA e Segundo Sargento SCHOFIELD DE SOUZA BORGES, por mim, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretario do Corpo, foi lida a parte acusatoria de AVANY ARROXELLAS MEDEIROS, Capitão Comandante da Quarta Companhia deste Deposito de Pessoal, da qual parte consta que o soldado daquela Companhia FERNANDES DANTAS D'AVILA, identificado sob o numero cento e setenta e cinco mil seicentos e oito, pelo Gabinete de Identificação da Primeira Região Militar, filho de, ignora-se, natural de, ignora-se, estado de, ignora-se, nascido em, ignora-se, data e qualidade de praça, ignora-se, tendo faltado ao acampamento desde a revista do recolher do dia quatorze de maio do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, completou na revista do recolher do dia dezoito do mesmo mes e ano os dias de ausencia que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção. E, para que conste do processo a que, na forma da lei, perante a JUSTIÇA MILITAR, será submetido, lavrou-se este termo datilografado em contra copia que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas Testemunhas, todos acima mencionados. Eu, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretario do Corpo, o datilografei e escrevi. a) DARIO GOMES DE ARAUJO, Primeiro Tenente Secretario. a) MARIO TRAVASSOS Coronel Comandante. a) Testemunhas: NILO RAPOSO PAIVA Primeiro Sargento e SCHOFIELD DE SOUZA BORGES, Segundo Sargento."

..... (ASS) MARIO TRAVASSOS CORONEL COMANDANTE
TE CONFERE:- (a) ARCHIMINIO PEREIRA TENENTE CORONEL SUB-COMANDANTE

Confere com o original
da Fôrça em 15 de junho de 1945
Dario Gomes de Araujo
1º Ten. Secretario.



TE.-----
 O CONFERE:-- (a) ARCHIMINIO PEREIRA TENENTE CORONEL SUB-COMANDA
 (a2) MARIO TRAVASSOS CORONEL COMANDA
 SCHOPFIELD DE SOUZA BORGES, Segundo Sargento".
 Comandante. a) Testemunhas: NILO RAPOSO PAIVA Primeiro Sargento e
 DE ARAUJO, Primeiro Tenente Secretário. a) MARIO TRAVASSOS Coronel
 10, Secretário do Corpo, o batelógrafo e escrevi. a) DARIO GOMES
 todos acima mencionados. Eu, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO
 que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas Testemunhas,
 submetido, lavrou-se este termo batelografado em contra cópia
 cesso a que, na forma da lei, perante a JUSTIÇA MILITAR, gera
 tina e consuma o crime de deserção. E, para que conste do pro-
 mes e ano os dias de ausência que a lei marca para que se cons-
 cinco, completou na revista do recolher do dia dezesseis do mesmo
 se, tendo faltado ao acampamento desde a revista do recolher do
 ra-se, nascido em, ignore-se, data e qualidades de praça, ignore-
 tar, filho de, ignore-se, natural de, ignore-se, estado de, igno-
 e oito, pelo Gabinete de Identificação da Primeira Região Mil-
 identificado sob o numero cento e setenta e cinco mil seicentos
 consta que o soldado daquela Companhia FERNANDES DANTAS D'AVILA,
 te da Quarta Companhia deste Depósito de Pessoal, da qual parte
 parte acusatória de AVANY AROXELLES MEDeiros, Capitão Comandan-
 Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretário do Corpo, foi lida a
 e Segundo Sargento SCHOPFIELD DE SOUZA BORGES, por mim, Primeiro
 Brasileira e das testemunhas Primeiro Sargento NILO RAPOSO PAIVA
 VASSOS, Comandante do Depósito de Pessoal da Força Expedicionária
 EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, presente o Senhor Coronel MARIO TRA-
 Stafoli, Itália, no acampamento do DEPOSITO DE PESSOAL DA FORÇA
 do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de
 "Termo de Deserção". Aos dois dias do mês de Junho
 transcreve-se abaixo os seguintes Termos de Deserção:.....
 LIX - TERMOS DE DESERCAO - TRANSCRITO:-- Para fins de justiça,
 - 1a PARTE:-- JUSTIÇA E DISCIPLINA -
 - 2a PARTE:--
 - 3a PARTE:--
 Cópia Autêntica:-- FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. PRIMEIRO ESCA-
 LAO. DEPOSITO DE PESSOAL. Acampamento em Stafoli, Itália, em 13
 de Junho de 1945. Quinta-feira. = BOLETIM DIARIO N. 113 = Para
 conhecimento do Depósito e devida execução, público o seguinte:--
 - 1a PARTE:--
 - 2a PARTE:--
 - 3a PARTE:--
 Cópia Autêntica:-- FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. PRIMEIRO ESCA-

12
at

DATA

cruzeiro dias de julho de
mil novecentos e quarenta e seis
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Teo. Cel. Hucletor com o
despacho de fl. 2

Do que para constar faço este termo
O Escrivão
Walter M. Faria, 2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos cruzeiro dias de julho
mil novecentos e quarenta e seis
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.
O Escrivão
Walter M. Faria, 2º Tenente

Desiguo o dia 18 do corrente,
às 9 horas, por ser o primeiro de impro-
vido, para julgamento do presente pro-
cesso.

Cite-se o acusado, faça-se cien-
te o Sr. Promotor, e dê-se vista aos
autos ao Sr. advogado na forma legal.

Em 7 - VII - 945

Ebdo Vasconcelos -

DATA

... dias de juho de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Ten. Cel. Auditor com o
despacho de fls 12 -

Do que para constar faço este termo,

O Escrivão

Valter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que dando inteiro cumprimento
ao despacho de fls. 12, foi feito o seguinte expe-
diente: requisitando ao Comando do Regimento Sam-
paio a apresentação do Acusado à sede desta Audito-
ria, no dia 13 do corrente, às 9 horas, para vir ver-
se processar e julgar. Certifico ainda que foi ex-
pedido Mandado de Citação do Réu, para vir ver-se
processar e julgar, no dia 13 do corrente, às 9 ho-
ras, e bem assim, intimadas as partes. Do que, pa-
ra constar, faço este termo. Francolise, Itália, 7
de julho de 1945.

O Escrivão

Valter B. Faria

2º Tenente

VISTA

Aos 7 dias de 7 de
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos com vista pelo prazo legal
ao 8º Hologado do Oficial

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Conte, 7-VII-45
Bento Lúcio de Albuquerque

DATA

Aos 7 dias de 7 de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Hologado do Oficial com
a promessa de assinar

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data transcorreu o prazo legal sem que o Tenente Advogado de Ofício apresentasse defesa escrita ou juntasse documentos; do que, para constar, faço êste termo. Francolise, Itália, 9 de julho de 1945.

O Escrivão

Valter M. Frey

2º Tenente

JUNTADA

Aos 10 dias de 7
mil novecentos e quarenta e seis
junto aos presentes autos o guarda
do Sr. 14

Do que para constar lavro este te

O Escrivão

Valter M. Frey, 2º Tenente



FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2ª AUDITORIA DA 1ª D. I. E.

MANDADO DE CITAÇÃO DE RÉU

Mando ao oficial de justiça a quem êste for apresentado, estando assinado por mim EUGÊNIO CARVALHO DO NASCIMENTO, Tenente Coronel _____, auditor desta Auditoria que se dirija ao lugar onde possa ser o acusado encontrado e aí intimar a FERNANDO DANTAS D'AVILA, Soldado do Regimento Sampaio, _____ para comparecer perante este Juízo _____, no dia t r e z e de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às nove horas _____, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo 163 _____ conforme Termo de Deserção ao presente mandado just^o _____ por cópia. Dado e passado em Franco-lise _____, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Antônio D. Faur, 2º Tenente, escrivão, escrevi.

Eugênio Carvalho do Nascimento
Auditor

COPIA: - TERMO DE DESERÇÃO: - Aos dois dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Staffoli, Itália, no acampamento do DEPOSITO DE PESSOAL DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, presente o Senhor Coronel MARIO TRAVASSOS, Comandante do Deposito de Pessoal da Força Expedicionária Brasileira e das testemunhas Primeiro Sargento NILO RAPOSO DE PAIVA e Segundo Sargento SCHOFIELD DE SOUZA BORGES, por mim, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretario do Corpo, foi lida a parte acusatoria de AVANY ARROXELLAS MEDEIROS, Capi-

tão Comandante da Quarta Companhia deste Depósito de Pessoal, da qual parte consta que o soldado daquela Companhia FERNANDES DANTAS D'AVILA, identificado sob o numero cento e setenta e cinco mil seiscentos e oito, pelo Gabinete de Identificação da Primeira Região Militar, filho de, ignora-se, natural de, ignora-se, estado de, ignora-se, data e qualidade de praça, ignora-se, tendo faltado ao acampamento desde a revista do recolher do dia quatorze de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, completou na revista do recolher do dia dezoenove do mesmo mês e ano, os dias de ausencia que a lei marca para se constitua e consuma o crime de deserção. E, para que conste do processo a que, na forma da lei, perante a JUSTIÇA MILITAR, será submetido, lavrou-se este termo datilografado em contra copia que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas Testemunhas, todos acima mencionados. Eu, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretário do Corpo, o datilografei e escrevi. (a) Dario Gomes de Araujo, Primeiro Tenente Secretário. (aa) Mario Travassos - Coronel Comandante, Nilo Raposo Paiva - Primeiro Sargento, Schofield de Souza Borges - Segundo Sargento.

*Coafre. Walter B. Fares,
2º Tenente, Escrivo.*

Ciente Fernando Dantas d'Avila

CERTIDÃO

Certifico que dando inteiro cumprimento ao presente mandado, intimei o soldado Fernando Dantas d'Avila, do Regimento Sampaio, para comparecer perante este Juizo, no dia 13 do corrente, às 9 horas, para vir ver-se processar e julgar como réu do crime de deserção; do que ficou bem ciente, após a leitura do inteiro conteúdo do presente mandado. O que é verdade e dou fé. Francolise, Itália, 10 de julho de 1945.

O Oficial de Justiça

Darcy Pinheiro Cana

3º Sargento



FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

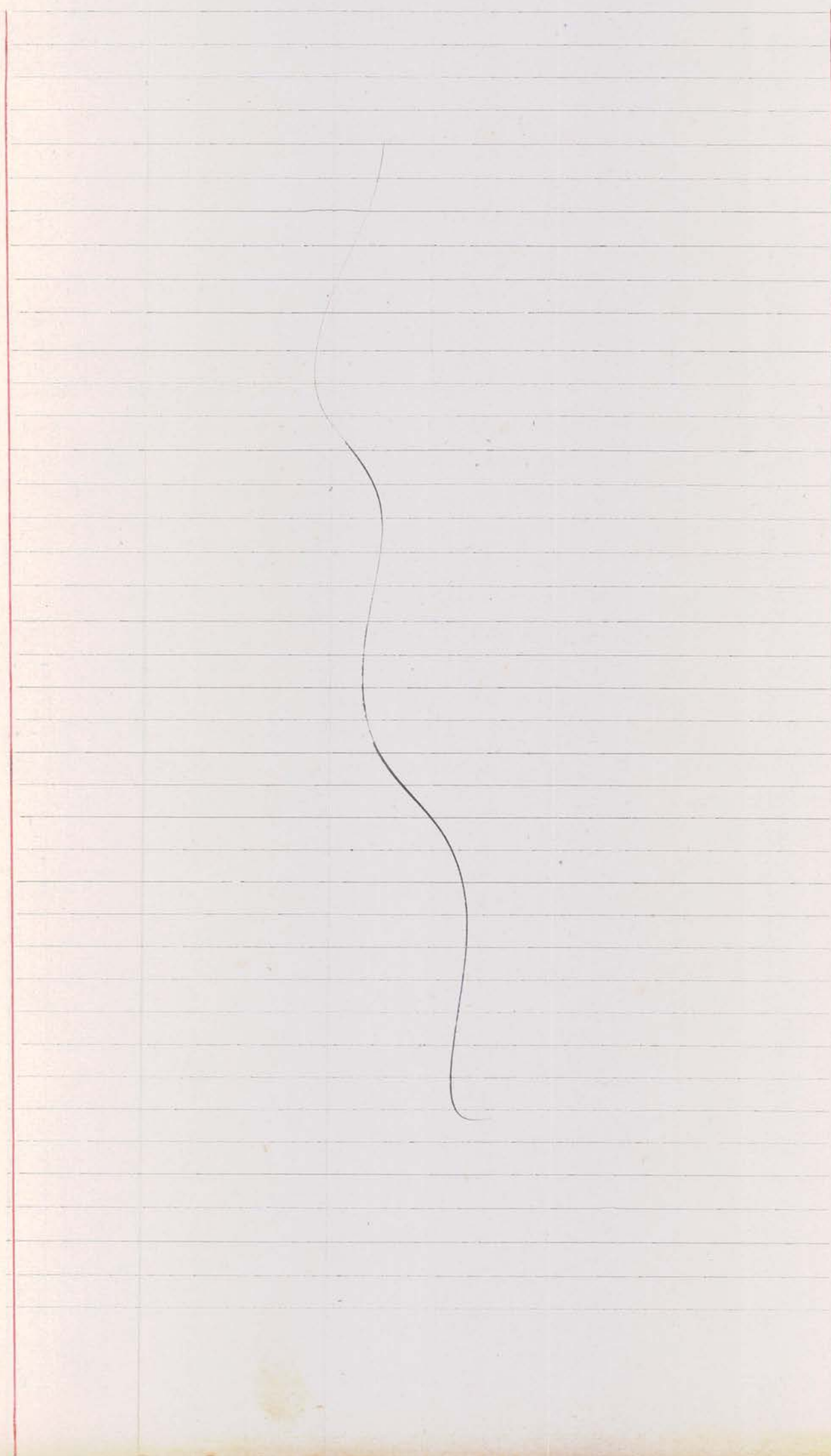
2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

15
uf

AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos treze dias de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco em Francolise, Itália, onde funciona a 2a. Auditoria da 1.ª D. I. E., perante o Tenente Coronel Auditor, em sessão pública, presente Capitão promotor comigo escrivão, compareceu o acusado neste processo e sendo pelo Ten. Cel. auditor perguntado sobre qual o seu nome, filiação, idade, estado civil, profissão, posto ou graduação, nacionalidade, lugar do nascimento, se sabe lêr e escrever e se tem advogado, RESPONDEU chamar-se Fernando Dantas d'Avila, filho de Hipolito Dantas d'Avila e D. Hilda Fonseca Dantas d'Avila, com vinete e três anos de idade, solteiro, soldado do Regimento Sampaio, natural do Distrito Federal, sabendo lêr e escrever e residente no acampamento de sua Unidade. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente auto de qualificação, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, Victor H. Viana, 2º Tenente, escrivão, que datilografei e subscrevi.

Ebano Vasconcelos auditor
Fernando Dantas d'Avila





FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

AUTO DE INTERROGATÓRIO

16
ut

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, em Francolise, Itália, presentes

o representante do Ministério Público, o doutor Orlando M. Ribeiro da Costa e o réu foi este interrogado pelo Ten. Cel. Dr. Auditor do modo que se segue: Perguntado qual o seu nome, naturalidade, idade, filiação, estado e residência? Respondeu chamar-se Fernando Dantas d'Avila ser natural do Distrito Federal ter vinete e três anos de idade, ser filho de Hipolito Dantas d'Avila e de D. Hilda Fonseca Dantas d'Avila ser solteiro e residir no acampamento de sua Unidade, em Francolise, Itália Qual o seu posto emprego ou profissão? Respondeu ser soldado do Regimento Sampaio Qual a causa de sua prisão? Respondeu que não está preso Onde estava ao tempo em que se diz ter sido cometido o crime? Respondeu que Si conhece as pessoas que depuseram no processo desde quando, e, no caso de revelia, si tem alguma cousa a opôr contra elas? Respondeu que

Si tem algum motivo particular a que atribua a acusação? Respondeu que não

O que tem a dizer sobre a imputação que lhe é feita e si tem fatos a alegar ou provas que justifiquem ou mostrem a sua inocencia? Respondeu que deixa a cargo do seu Advogado. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente auto de interrogatório, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, paty B. Vaz

2º Tenente, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

Ebdo Nascimento m. t. Auditor
Fernando Dantas d'Alva
Bento L. L. Silva de Albuquerque
Advogado

17
cut

SENTENÇA.

Vistos, etc.

Contra o soldado FERNANDO DANTAS D'AVILA foi, a 2 de Junho de 1945, no Depósito de Pessoal da F.E.B., lavrado o termo de deserção de fls. 8, sob a acusação de que êle se achava faltando ao acampamento daquela Corporação desde o dia 14 de Maio último, tendo assim praticado o crime de deserção.

Veiu, porém, o Comando do 1º R.I. a esclarecer, em seu officio a fls. 2, que o acusado, ao ter alta do Hospital, onde estivera baixado, como pertencesse áquele Regimento, allí se apresentou no dia 12 do referido mês de Maio, em vez de se encaminhar e ficar encostado ao Depósito, como teria sido regular.

Nestas condições,

CONSIDERANDO que não houve, na espécie, crime de deserção,

RESOLVO absolver, como absolvo, o soldado FERNANDO DANTAS D'AVILA, da acusação que lhe moveu neste processo, como incursão na sanção do art. 163 do C.P.M.

P.R.I.

Acampamento em Francolise, 13 de Julho de 1945.

Eugenio Carvalho do Nascimento
EUGENIO CARVALHO DO NASCIMENTO
Ten. Cel., Auditor

"DPC"
3º Sgt.

Ciente, 13-VIII-45
O. M. Calixto de S. L.
Prom.

Ciente, 13-VII-45
Baptista de Albuquerque
Pde.

SECRETARIA

Vistos, etc.

Contra o soldado FERNANDO DAVILA

foi, a 2 de Junho de 1945, no Depósito de Pessoal da
F.B.I., lavrado o termo de desercção de fls. 8, sob a
acusação de que elle se achava faltando ao acampamento
daquella Corporação desde o dia 11 de Maio ultimo, ten-
do assim praticado o crime de desercção.

Vem, porém, o Commando do 12.º B.I. a esclare-
cer, em seu officio a fls. 2, que o acusado, ao ter ali-
ta do Hospital, onde estivea detido, como pertencen-
te ao 1.º Regimento, ali se apresentou no dia 12 de re-
torido mês de Maio, - em vez de se encaminhar e ficar en-
contado ao Depósito, como teria sido regular.

Nestas condições,

CONSIDERANDO que não houve, na espécie, cri-

me de desercção,

RESOLVO absolver, como absolvo, o soldado

FERNANDO DAVILA, da acusação que lhe moveu
neste processo, como incurso no artigo do art. 163 do

C.P.

P.R.I.

Acampamento em Francolias, 13 de Junho de 1945.

Car. G. de Carvalho
Ten. Cel., Auditor

13-VI-45
O. G. de Carvalho
C. de Carvalho, 13-VIII-45
"dpc"
32. 256.

18
uf

PROC. Nº 93

Áta da Sessão de Julgamento

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no acampamento da 1a. D.I.E., em Francolise, Itália, onde funciona esta 2a. Auditoria, presentes os senhores Tenente Coronel Eugênio Carvalho do Nascimento, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2º Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogado de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão, às 13 horas, para julgamento do soldado FERNANDO DANTAS D'AVILA, do Regimento Sampaio, acusado como incurso na sanção do artigo 163 do C.P.M.. Apregando o nome do acusado, compareceu o mesmo acompanhado do Tenente Advogado de Ofício, sendo a seguir qualificado na forma da lei. Por não ter a Promotoria requerido diligências, nem a Defesa arrolado testemunhas, foi o acusado a seguir interrogado. A seguir, após a leitura das principais peças do processo por mim Escrivão, abaixo assinado, foi dada a palavra ao Capitão Promotor, que declarou nada ter a requerer sinão que se faça Justiça, em vista da legislação sobre processos desta natureza. Dada a palavra ao Tenente Advogado de Ofício, este pediu a absolvição do seu constituinte, alegando que não houve na espécie dos autos crime de deserção. Findos os debates orais, o Senhor Tenente Coronel Auditor declarou suspensão a sessão, isto às 13 horas e 40 minutos, afim de ser lavrada a sentença. Reaberta a sessão, às 14 horas, foi lida e assinada a sentença, pela qual foi o soldado Fernando Dantas d'Avila, do Regimento Sampaio, absolvido da acusação que se lhe moveu neste Juízo, como incurso na sanção do artigo 163 do C.P.M., sob o fundamento de que na espécie dos autos não houve crime de deserção, sendo intimadas da mesma sentença as partes. A seguir foi expedido o respectivo Alvará de Soltura e feitas as necessárias comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, às 14 horas e 10 minutos; do que, para constar, lavrei a presente áta. Eu, Áta p. Escriv., 2º Tenente, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

PUBLICA-

PUBLICAÇÃO

Aos 13 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em meu Cartório, na presença das partes que ficaram bem cientes, faço pública a sentença de fls. do Meretíssimo Auditor, na conformidade da mesma. Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Gastão B. Faria

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, às 14 horas e 30 minutos, intimei o Capitão Promotor e o Tenente Advogado de Ofício da leitura da sentença proferida neste processo, na conformidade da lei. Do que, para constar, faço este termo. Francolise, Itália, 13 de julho de 1945.

O Escrivão

Gastão B. Faria

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, às 14 horas e 30 minutos, passou em julgado a sentença proferida neste processo. Do que, para constar, faço este termo. Francolise, Itália, 15 de julho de 1945.

O Escrivão

Gastão B. Faria

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em ofícios ns. 576 e 577, de hoje, dirigidos, respectivamente, ao Comandante do Grupamento da Itália e do Regimento Sampaio, foi comunicado ter passado em julgado a sentença. Do que, para constar, faço este termo. Francolise, Itália, 16 de julho de 1945.

O Escrivão

Gastão B. Faria

2º Tenente

19
ut

ENCERRAMENTO

Ads. 16 dias do mês de juho de 1945
nesta Auditoria do Exército deu-se por findo
presente processo.

Walter B. Faure
Escrivão

REMESSA

_____ dias de _____
mil nove centos e _____, né
faço remessa destes autos ao _____

_____ Do que para constar faço este termo.
O Escrivão

GK-1 Via-90006008920933

